

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 255 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 06/10/2017 a 03/01/2018 ao servidor **VALDECIR FARAOM**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2007 a 2012.

Parágrafo Único – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE OUTUBRO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal